



AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ

AUTOS Nº 0007659-77.2018.8.16.0044 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERANDAS: ALLIANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA e DIVULGUE BONÉS PROMOCIONAIS LTDA - **GRUPO BONELLI**

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, representada por **Clybas Correa Rocha Neto**, economista e contador, **ADMINISTRADORA JUDICIAL** nomeada para a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** das empresas que compõe o autodenominado **GRUPO BONELLI**, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção a intimação expedida no seq. 807, pugnar pela intimação das recuperandas para que se manifestem a respeito do parecer contido no seq. 806.1.

Na mesma oportunidade, objetivando o cumprimento do determinado no item 2 da decisão de seq. 769.1, reiterando o parecer anteriormente apresentado nos autos (seq. 775.1), pugna-se pelos préstimos das recuperandas no sentido de acostar aos autos a descrição pormenorizada dos protestos questionados no seq. 767.1, haja vista que, diante da documentação acostada com a manifestação, não é possível aferir se os lançamentos questionados efetivamente referem-se a créditos subsumidos aos efeitos deste processo de recuperação judicial.

Oportunamente, pugna-se pela abertura de nova vista dos atos para emissão de parecer.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Londrina, 24 de maio de 2023.

Rocha Neto e Associados
ADMINISTRADORA JUDICIAL
Rep. Clybas Correa Rocha Neto
ECONOMISTA CORECON-PR 7758
CONTADOR CRC-PR 074519/O-9

